

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



DECRETO Nº 42/2022
de 21 de fevereiro de 2022

Decreta luto oficial no Município de Pirapetinga em virtude do falecimento do senhor **MARIA APARECIDA FRANGO FAGUNDES**.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA FRANGO FAGUNDES**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pirapetinguense no decorrer de sua vida, principalmente à frente da sala de vacinas do Posto Central;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pirapetinguense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

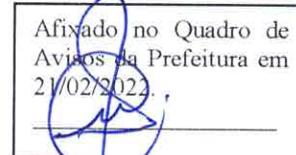
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pirapetinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA APARECIDA FRANGO FAGUNDES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pirapetinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br